



TERMO DE REFERÊNCIA NATURATINS/COOPTER Nº 001/2022

2. DO OBJETO

O Projeto Pescar é desenvolvido pela COOPTER no município de Araguacema visando à implantação dos acordos de pesca e o manejo de lagos, fiscalização e monitoramento da atividade pesqueira, ações de apoio aos processos e comercializações dos pescados, além de assessoria técnica para qualificação e fortalecimento da gestão das organizações promovendo o desenvolvimento sustentável da pesca.

3. OBJETIVO GERAL

Realizar a gestão comunitária da pesca esportiva através do Acordo de Pesca na região de Araguacema visando o desenvolvimento sustentável da atividade, bem como proteger as espécies da fauna e da flora.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O Acordo de Pesca em Araguacema é reconhecido pela Instrução Normativa/NATURATINS Nº 03, de 06 de novembro de 2015, e tem seu regimento interno aprovados através da Portaria/NATURATINS Nº 300, de 11 de novembro de 2015. Abrange um total de 37 lagos na responsabilidade da Colônia de Pescadores Z-05 de Araguacema, e demais parceiros, formados pelo poder público (prefeitura e câmara de vereadores), associações de barqueiros, fazendeiros e a comunidade interessada, além de órgãos públicos das esferas federal e estadual.

Compreendendo o Acordo de Pesca como uma alternativa sustentável à prática da atividade de pesca esportiva na região do Caiapó, de acordo com a Instrução Normativa/NATURATINS Nº 01, de 02 de junho de 2021, aliado ao fato da diminuição percebida dos estoques pesqueiros, se faz necessária a implementação de fiscalização ambiental por parte do Naturatins, considerando que é frequente a ocorrência de invasores nas áreas protegidas do supramencionado projeto, principalmente de pescadores vindos do Pará.

Para reduzir a probabilidade de invasão dos lagos no município de Araguacema foi aprovada em Audiência Pública realizada pelo Ministério Público Federal a Portaria/NATURATINS Nº 124, de 06 de abril de 2017, e prorrogada pela Portaria/NATURATINS Nº 89, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre a suspensão da pesca em todas as modalidades no trecho do rio Caiapó que margeia os referidos lagos.



A proposta apresentada também tem como referência o decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008, no artigo 140, alínea II que trata da proteção e manejo de espécies da flora nativa e da fauna silvestre.

Porém, para que este arcabouço legal seja implementado faz-se necessária uma ação integrada de fiscalização ambiental tanto pelo poder público quanto pela própria comunidade, na área definida pelos acordos, com apoio da COOPTER na gestão dessas atividades, bem como criar melhores condições para a realização do processo de fiscalização e monitoramento da atividade pesqueira na área do acordo de pesca é que justifica a aquisição da estrutura descrita abaixo.

5. CRONOGRAMA FÍSICO

MESES DE EXECUÇÃO DO PROJETO											
1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10ºmês	11ºmês	12ºmês
etapa 1	etapa1	etapa1	etapa1	etapa1	etapa1	etapa2	Etapa2	etapa2	etapa2	etapa2	etapa2

6. CRONOGRAMA FINANCEIRO

Material de apoio ao Projeto Pesca

Etapa 1

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Câmeras de com sensor infravermelho e visão noturna	un.	8	1.000,00	8.000,00
Motor Elétrico para barco	un.	1	2.000,00	2.000,00
Barco de alumínio 5 metros	un.	1	6.000,00	6.000,00
Motor de popa 18 hp	un.	1	14.000,00	14.000,00
Combustível – 1.400/l para 6 meses	l	1.400	6,89	9.646,00
Bateria de 150 amperes p/ energia solar	un.	3	1.000,00	3.000,00
Placa Solar -Fotovoltaica	un.	4	1.500,00	6.000,00
Total				48.646,00



Etapa 2

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Drone movic mini - DJI	un	1	5.000,00	5.000,00
Motor Elétrico para barco	un	1	2.000,00	2.000,00
Barco de alumínio 7 metros	un	1	8.000,00	8.000,00
Motor de popa 18 hp	un.	1	14.000,00	14.000,00
Combustível – 1.400/l para 6 meses	l	1.400	6,89	9.646,00
Total				38.646,00

O Projeto corresponde a um valor total de **R\$ 87.292,00**

Ressalta-se que todos os itens acima descritos são imprescindíveis para uma vigilância de qualidade, que resulta diretamente na redução de queimadas, aumento da fauna silvestre e aumento da ictiofauna, tanto na região do Caiapó, diretamente influenciada, quanto na região do rio Araguaia, conservando o meio ambiente e fortalecendo iniciativas de base comunitária, como é o caso da pesca esportiva na área abrangida pelo acordo de pesca.

7. EQUIPE TÉCNICA

Luciano Gonçalves da Silva / COOPTER – CPF: 938.388.673-00

Onivaldo da Rocha Mendes Filho / COOPTER – CPF: 058.850.654-03